



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

**Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**Rosane Fatima Lotti**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Luto Oficial de três (03) dias em razão do falecimento de **JOSÉ MARIA FERREIRA (Juca Nico)**, ex-vereador da 14ª Legislatura, e Presidente da Câmara no biênio 2021/2022, ocorrido na manhã do dia 03 de fevereiro de 2026 no Pronto Atendimento Municipal.

**Art. 2º** - A Câmara de Vereadores manterá suas atividades de forma interna, sem atendimento ao público no período compreendido como luto oficial e manterá cópia deste decreto exposto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROSANE FATIMA LOTTI**  
*Presidente do Legislativo Municipal*

Publicado no Diário  
Oficial dos Municípios do  
Paraná - DOMP  
Edição: 3463  
Data: 05/02/26

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

---

**CAMARA DE VEREADORES**  
**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026**

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

**Rosane Fatima Lotti**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Luto Oficial de três (03) dias em razão do falecimento de **JOSÉ MARIA FERREIRA (Juca Nico)**, ex-vereador da 14ª Legislatura, e Presidente da Câmara no biênio 2021/2022, ocorrido na manhã do dia 03 de fevereiro de 2026 no Pronto Atendimento Municipal.

**Art. 2º** - A Câmara de Vereadores manterá suas atividades de forma interna, sem atendimento ao público no período compreendido como luto oficial e manterá cópia deste decreto exposto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

***ROSANE FATIMA LOTTI***

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Leandro Pagliari Jacobs

**Código Identificador:**A071888B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2026. Edição 3463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>